



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

Administração Central  
Unidade de Recursos Humanos  
Departamento de Gestão de Folha de Pagamento  
Núcleo de Pagamento de Pessoal

### COMUNICADO Nº 001/2022 - NPP, de 14/06/2022

Considerando o pagamento da Bonificação por Resultado (BR) que ocorrerá dia 15/06/2022 através de folha suplementar, e em consonância ao Artigo 12-A da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 2008 e Instrução Normativa RFB nº 1127, de 8 de fevereiro de 2011, o desconto do IR foi processado na própria folha suplementar por se tratar do regime de caixa (data crédito), desta forma somou-se a remuneração da folha 05/2022 para o cálculo do IR, uma vez que ambas as folhas, Suplementar BR e Folha Normal 05/2022 foram creditadas em junho de 2022.

Considerando que o desconto da Contribuição Previdenciária e IAMSPE, assim como os recolhimentos de FGTS e Encargo do Empregador, são regimes de competência (mês da apuração), nesta folha normal – competência 06/2022, todos os servidores que receberam a BR, o sistema trará o V/D informativo 65714 (Valor Adiantamento) com o valor pago na suplementar da BR, para apuração correta da base cálculo desses encargos.

Vale destacar ainda, que esse pagamento da BR é o primeiro após a publicação da Lei nº 17.293, de 15 de outubro 2020, que entre outros, instituiu na Seção II, Artigo 20, parágrafo 3º, que o desconto do IAMSPE deve considerar o valor da Bonificação por Resultados, conforme transcrito abaixo.

*§ 3º - Para fins da apuração mensal das contribuições, considera-se retribuição total mensal todas as parcelas percebidas a qualquer título, inclusive acréscimo de um terço de férias, décimo-terceiro salário e bonificações e participação nos resultados, excetuadas as relativas a salário-família, salário-esposa, diárias de viagens, reembolso de regime de quilometragem, diária de alimentação, ajuda de custo para alimentação, auxílio-transporte, adicional de transporte, ajuda de custo e auxílio-funeral.” (grifo nosso).*

**Renata Costa Lessa de Souza**  
Diretora de Serviço – Respondendo pelo Expediente

[www.cps.sp.gov.br](http://www.cps.sp.gov.br)

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSPDCI2022956699